



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

DECRETO Nº 031/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 544/2019 de 23/12/2019, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 905.930,23 (Novecentos e cinco mil novecentos e trinta reais e vinte e três centavos)**, para cobertura das despesas abaixo especificadas:

12.365.1201.2037	8.003	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	40.000,00
3.1.90.11.00.00		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E	Reabertura	
1360	103	Atividades Manutenção da Educação Infantil		
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
12.365.1201.2037	8.003	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	8.700,00
3.1.90.13.00.00		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E	Reabertura	
1370	103	Atividades Manutenção da Educação Infantil		
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
20.608.2001.1032	7.002	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Acréscimo	573.817,62
4.4.90.51.00.00		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO	Abertura	
1101	900	Obras de Incentivo à Produção Rural	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
		OBRAS E INSTALAÇÕES		
		CEF Conv. nº 893480/2019 - MAPA Adequação estradas vicinais		
		14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	40.000,00



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

08.243.0801.2083	14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
3.3.90.30.00.00		Proteção Social Básica - Recursos Fundo a Fundo	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3341	1022	MATERIAL DE CONSUMO		
		Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -		
08.243.0801.2083	14.002	14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	18.275,00
3.3.90.39.00.00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
3362	1022	Proteção Social Básica - Recursos Fundo a Fundo	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -		
08.243.0801.2085	14.003	14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	70.000,00
4.4.90.52.00.00		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	Abertura	
3591	941	Atividades Manutenção do Conselho Tutelar	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		FIA - CONSELHO TUTELAR		
04.122.0401.1066	11.002	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	Acréscimo	103.167,46
3.3.90.93.00.00		DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	Abertura	
2360	807	Contrapartida e Execução de Convênios - Obras	Superávit Financeiro Vinculado	
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
		B.B. Conv. n.º 917/2017 - Construção Terminal Rodoviário Cta 7966-		
08.243.0801.2099	14.002	14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	35.000,00
3.3.90.30.00.00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura	
3390	784	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	Superávit Financeiro Vinculado	
		MATERIAL DE CONSUMO		
		Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS		
08.243.0801.2099	14.002	14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	11.970,15
3.3.90.39.00.00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura	
3410	784	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	Superávit Financeiro Vinculado	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS		
08.244.0801.1088	14.002	14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	5.000,00
4.4.90.52.00.00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
3421	784	Reequipamento Assistência Social	Superávit Financeiro Vinculado	
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS		

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

905.930,23



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O excesso de arrecadação das rubricas de receita:

2.4.1.8.10.9.1.04.00.00.00.00 CEF CONV. Nº 893480/2019 - MAPA	573.817,62
1.7.2.8.07.1.1.02.00.00.00.00 FIA - CONSELHO TUTELAR	70.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03.04.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	58.275,00

TOTAL DO EXCESSO	702.092,62
-------------------------	-------------------

b) A anulação das seguintes dotações :

12.361.1201.2035	8.002	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	Anulação	40.000,00
3.1.90.11.00.00			Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	Reabertura	
1160	103		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
			5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
12.361.1201.2035	8.002	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	Anulação	8.700,00
3.1.90.13.00.00			Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	Reabertura	
1170	103		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
			5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		

TOTAL DAS ANULAÇÕES	48.700,00
----------------------------	------------------

c) O superavit financeiro EM 31/12/2019 das fontes :

Fonte	Valor
807 Conv. n.º 917/2017 - Construção Terminal Rodoviário	103.167,46
784 Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	51.970,15
TOTAL	155.137,61

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 08 de maio de 2020.



José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal